



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

DECRETO Nº 62/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.399/14 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

06- Departamento Municipal de trânsito:

ATIVIDADE: 0406.06.181.0005.2.0034

4.4.90.00-267 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Soma.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, ficam utilizados o Superavit Financeiro do Exercício de 2014, referentes aos recursos do Convênio Rádio Patrulha no valor de R\$ 3.000,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 14 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ CARLOS FOIATTO

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Rosa Isabel Montagner

Secretária Administração e Fazenda